



N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
35410/2025	35642/2025	06/05/2025 14:57:24	06/05/2025 14:57:22

Tipo

COMUNICAÇÕES DA CÂMARA

Número

102/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ementa:

Ref.: Processo: 35080/2025 - COCAMA 99/2025



3. Solicitação para utilização de bem público:

3.1 Bens Públicos sob a responsabilidade da SEMCULT:
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Casa dos Braga
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Casa da Memória
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Casa de Cultura Roberto Carlos
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Mestre Salatiel
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Museu Ferroviário
<input type="checkbox"/> Centro Cultural Palácio Bernardino Monteiro
<input type="checkbox"/> Biblioteca Pública Municipal Walter dos Santos Paiva
<input type="checkbox"/> Biblioteca Roney Moraes
<input type="checkbox"/> Circo da Cultura Elvécio Pinheiro
<input type="checkbox"/> Teatro Carlos Imperial

3.1.1 Documentos exigidos pela SEMCULT:

<input type="checkbox"/> Projeto artístico-cultural
<input type="checkbox"/> Portifólio

3.2 Bens Públicos sob a responsabilidade da SEMGOV:

<input checked="" type="checkbox"/> Praça Jerônimo Monteiro
<input type="checkbox"/> Praça dos Taxistas

3.3 Bens Públicos sob a responsabilidade da SEMAG:

<input type="checkbox"/> Parque de Exposição "Carlos Caiado Barbosa"
<input type="checkbox"/> Mercado São João - "Mercado do Amarelo"

3.3.1 Documentos exigidos pela SEMAG para uso do Parque de Exposição: (Art. 70 a 79 do Decreto Municipal nº 28.180/2018)

<input type="checkbox"/> Cópia do requerimento de pré reserva deferido.
<input type="checkbox"/> Autorização do Juizado da Criança e Adolescente.
<input type="checkbox"/> Cópia do comprovante de pagamento do ECAD
<input type="checkbox"/> Comprovante de contratação de empresa de segurança especializada caso os organizadores forem empresas com fins lucrativos.
Documentos para casos especiais:
<input type="checkbox"/> Cópia do comunicado à Secretaria Municipal de Saúde, aos cuidados da Vigilância Sanitária quando possuir o item "ALIMENTAÇÃO"
<input type="checkbox"/> Cópia do licenciamento do Instituto de Defesa Agropecuário e Florestal quando possuir o item "ANIMAIS VIVOS"

Il da Leil



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 20080003700300980030003A09540052004100 Documento de
assinatura digital em 20080003700300980030003A09540052004100 Documento de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil 2009



4. Documentos exigidos pela SEMFA

DAM quitado

5. Demais Bens Públicos:

6. Informações complementares:

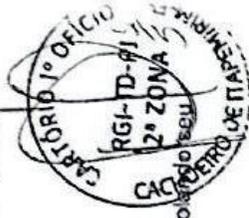




Parágrafo Único. É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições.

ARTIGO 8º. São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal.



ARTIGO 9º. É direito do associado, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando pedido junto à Secretaria da Associação.

ARTIGO 10º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes" de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§1º. Finda a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§2º. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§3º. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§4º. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

§5º. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Das Sanções

ARTIGO 11º. As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Dos Órgãos Administrativos da Instituição

ARTIGO 12º. São órgãos da Associação:


Maria Sábina Oliveira
Presidente
1997



Autenticar documento em <https://cachoeira.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100329037013800380033003A09540032004100 Documento assinado digitalmente com o identificador 3200850033003800320032003A09540032004100 Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira IGP-Brasil/2020.



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02
DE MARÇO DE 2024.**



Ao segundo dia do mês de março do ano de 2024, às dezenove horas e trinta minutos, nesta cidade Cachoeiro de Itapemirim-ES, em sua sede situada na Rua Manoel Fonseca, nº 148, Bairro Ferroviários, CEP nº 29.308-010, reuniram-se em assembléia geral extraordinária os Senhores (as) associados da ASSOCIAÇÃO "PROJETO CRIANÇA FELIZ BRINQUEDO SIM – CFBS" João Gabriel Dario Soares, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Deoclécio Cossi, nº 10, Itaoca Pedra, inscrito no CPF sob o nº 116.200.847-40, RG nº 2.128.831 – SPTC/ES, Juliana Barbosa Zippinotti Pereira, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 82, Bairro Nossa Senhora da Penha, inscrito no CPF sob o nº 090.3579867-00, RG nº 1.835183 SPTC/ES, Rafael Santos Jordaim, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Irineu Hermógenes dos Santos, nº 27, Bairro Santa Helena, inscrito no CPF sob o nº 084.903.957-64, RG nº 1.428.760 – SPTC/ES, Elizangela Rangel Paiva Dellabella, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Manoel Fonseca, nº 148, Bairro Ferroviários, inscrita no CPF sob o nº 027.717.077-50, RG nº 1.421.075 SPTC/ES, Érica Sotério da Silva, brasileira, casada, Assessora Parlamentar, residente e domiciliada na Rua Irineu Hermógenes dos Santos, nº 60, Bairro Santa Helena, inscrita no CPF sob o nº 027.691.217-90, RG nº 3.224.429 SPTC/ES, Rodrigo Ventura Adão, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Pimenta Coelho, nº 98, Bairro Maria Ortiz, inscrito no CPF sob o nº 144.594.087-67, RG nº 3.236.451 – SSP/ES, Rosana de Castro Ramos, brasileira, casada, Assessora Parlamentar, residente e domiciliada na Rua Baixo Guandu, nº 239, Bairro Zumbi, inscrita no CPF sob o nº 115.096.857-58, RG nº 2.214.328 SPTC/ES, Fernanda Eduardo Bourguignon, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Aristides Costa, nº 01, Bairro Campo Leopoldina, inscrita no CPF sob o nº 131.567.507-27, RG nº 3.318.453 SPTC/ES, Danilo do vale Fontoura, brasileiro, casado, Marketing Digital, residente e domiciliado na Rua Godofredo Adiversi, nº 176, Bairro Monte Cristo, inscrito no CPF sob o nº 129.946.797-01, RG nº 3.000.447 – SPTC/ES, que assinam a lista de presença e também são qualificados em relação, anexa tendo por finalidade eleição da nova diretoria. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Érica Sotério da Silva, que escolheu a mim Rosana de Castro Ramos para secretariá-la. Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes a Assembleia, de chapa única. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito. Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à Assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – João Gabriel Dario Soares, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Deoclécio Cossi, nº 10, Itaoca Pedra, inscrito no CPF sob o nº 116.200.847-40, RG nº 2.128.831 – SPTC/ES, **Vice Presidente** Juliana Barbosa Zippinotti Pereira, brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano, nº 82, Bairro Nossa Senhora da Penha, inscrito no CPF sob o nº 090.3579867-00, RG nº 1.835183 SPTC/ES, **1º Tesoureiro** Rafael Santos Jordaim, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Irineu Hermógenes dos Santos, nº 27, Bairro Santa Helena, inscrito no CPF sob o nº 084.903.957-64, RG nº 1.428.760 – SPTC/ES, **2º Tesoureiro** Elizangela Rangel Paiva Dellabella, brasileira, casada, Contadora, residente e domiciliada na Rua Manoel Fonseca, nº 148, Bairro Ferroviários, inscrita no CPF sob o nº 027.717.077-50, RG nº 1.421.075 SPTC/ES, **1ª Secretária** Érica Sotério da Silva, brasileira, casada,





Assessora Parlamentar, residente e domiciliada na Rua Irineu Hermógenes dos Santos nº 60, Bairro Santa Helena, inscrita no CPF sob o nº 027.691.217-90, RG nº 3.224.429 SPTC/ES, 2º Secretário Rodrigo Ventura Adão, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ney Pimenta Coelho, nº 98, Bairro Maria Ortiz, inscrito no CPF sob o nº 144.594.087-67, RG nº 3.236.451 – SSP/ES, 1ª Conselheira Fiscal Rosana de Castro Ramos, brasileira, casada, Assessora Parlamentar, residente e domiciliada na Rua Baixo Guandu, nº 239, Bairro Zumbi, inscrita no CPF sob o nº 115.096.857-58, RG nº 2.214.328 SPTC/ES, 2ª Conselheira Fiscal Fernanda Eduardo Bourguignon, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada na Rua Aristides Costa, nº 01, Bairro Campo Leopoldina, inscrita no CPF sob o nº 131.567.507-27, RG nº 3.318.453 SPTC/ES, 3º Conselheiro Fiscal Danilo do vale Fontoura, brasileiro, casado, Marketing Digital, residente e domiciliado na Rua Godofredo Adiversi, nº 176, Bairro Monte Cristo, inscrito no CPF sob o nº 129.946.797-01, RG nº 3.000.447 – SPTC/ES. E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 4 (quatro) anos, de 02 de Março de 2024 a 02 de Março de 2028, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de Março de 2024

Presidente João Gabriel Dario Soares
CPF sob o nº 116.200.847-40

1ª Secretária Érica Sotério da Silva
CPF sob o nº 027.691.217-90

Nome Completo Cargo Empossado e Assinatura.

João Gabriel Dario Soares, brasileiro – Presidente

Juliana Barbosa Zippinotti Pereira – Vice-Presidente

Rafael Santos Jordaim – 1º Tesoureiro

Elizângela Rangel Paiva Dellabella – 2ª Tesoureira



Lista de Presença da Reunião do dia 02/03/2024



João Gabriel Dario Soares
CPF 116.200.847-40

[Handwritten signature of João Gabriel Dario Soares]

Juliana Barbosa Zippinotti Pereira
CPF 133.665.687-55

Juliana Barbosa Zippinotti Pereira

Rafael Santos Jordaim
CPF 084.903.957-64

Rafael Santos Jordaim

Elizangela Rangel Paiva Dellabella
CPF 027.717.077-50

Elizangela Rangel Paiva Dellabella

Érica Sotério da Silva
CPF 027.691.217-90

Érica Sotério da Silva

Rosana de Castro Ramos
CPF 115.096.857-58

Rosana de Castro Ramos

Fernanda Eduardo Bourguignon
CPF 131.567.507-27

Fernanda Eduardo Bourguignon

Daniilo do vale Fontoura
CPF 129.946.797-01

Daniilo do vale Fontoura

Rodrigo Ventura Adão
CPF 144.594.087-67

Rodrigo Ventura Adão

[Large handwritten signature]

PROJETO CRIANÇA FELIZ BRINQUEDO SIM
JOÃO GABRIEL DARIO SOARES



Autenticar documento em <https://cachoeira.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o id de autenticação 0300380037003800380038003A09540052004100 Documento assinado digitalmente em 02/03/2024 às 08:00:30.000 por João Gabriel Dario Soares. Documento assinado digitalmente com chave pública do signatário: 0300380037003800380038003A09540052004100





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PORJETO CRIANCA FELIZ BRINQUEDO SIM
CNPJ: 40.931.134/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:36:40 do dia 18/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2025.

Código de controle da certidão: **35A9.6FE4.D3CF.108A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador de documento **35A96FE4D3CF108A** ou com o código de controle **35A9.6FE4.D3CF.108A**. Documento assinado digitalmente
assinado digitalmente por **35A96FE4D3CF108A** em 18/03/2025 às 07:36:40. Documento assinado digitalmente
Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil 2024



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.931.134/0001-40
Razão Social: PORJETO CRIANCA FELIZ BRINQUEDO SIM
Endereço: R MANOEL FONSECA / IBITIQUARA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29307-188

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2025 a 07/04/2025

Certificação Número: 2025030901105830981097

Informação obtida em 18/03/2025 07:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o código de autenticação 2025030901105830981097
assinado digitalmente por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em 18/03/2025 às 07:42:46.
Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil 2009



fls. 19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORJETO CRIANCA FELIZ BRINQUEDO SIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.931.134/0001-40

Certidão n°: 15633585/2025

Expedição: 18/03/2025, às 07:41:05

Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORJETO CRIANCA FELIZ BRINQUEDO SIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.931.134/0001-40, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310028906370133003860933003A09540052004100. Documento assinado digitalmente em 18/03/2025 às 07:41:05. Chave Pública Brasileira UICP-Bras/2020.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.931.134/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PORJETO CRIANCA FELIZ BRINQUEDO SIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROJETO CRIANCA FELIZ BRINQUEDO SIM	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R MANOEL FONSECA	NÚMERO 148	COMPLEMENTO TERREO148 A 150
--------------------------------	---------------	--------------------------------

CEP 29.307-188	BAIRRO/DISTRITO IBITQUARA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (28) 9885-9802
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/03/2025 às 07:26:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 20080037003809380038003A09540052004100 Documento assinado digitalmente
assinado digitalmente em 18/03/2025 às 07:26:22 -0300 em Brasília, Brasil. Documento assinado digitalmente
Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil 2024



Processo: 35410/2025 - COCAMA 102/2025

Fase Atual: PROTOCOLAR PROCESSO - CÂMARA

Ação Realizada: Seguir

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Para: GAP - GABINETE DO PREFEITO

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 de maio de 2025.

**Protocolo Automático
- Mat.**

Tramitado por, CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Mat.



Processo: 35410/2025 - COCAMA 102/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: GAP - GABINETE DO PREFEITO

Para: SEMGOV - COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Para agendar de acordo com a Instrução Normativa.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 6 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
PREFEITO - Mat. 01319804**

Tramitado por, THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO, Mat. 01319804



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800380032003600340035003A005400

Assinado eletronicamente por **THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO** em **06/05/2025 17:29**

Checksum: **3B17639337618A3243DBE24D601E9E3EAC57542A135431435059C0AFEB59C38**



Processo: 35410/2025 - COCAMA 102/2025

Fase Atual: DAR PROVIDENCIA

Ação Realizada: SEGUIR

Próxima Fase: DAR PROVIDENCIA

De: SEMGOV - COORDENADORIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Para: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Prezado,

Há viabilidade para agendamento, exceto para o dia 17/05/2025.

Consta também com data de validade vencida o Certificado de Registro do FGTS.

Segue para as devidas correções e depois encaminhar novamente a SEMGOV para verificação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 7 de maio de 2025.

SANDRA CARVALHO DA SILVA HAMED
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCS - Mat. 72518501

Tramitado por, SANDRA CARVALHO DA SILVA HAMED, Mat. 72518501



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003800380033003500310035003A005400

Assinado eletronicamente por **SANDRA CARVALHO DA SILVA HAMED** em **07/05/2025 09:41**
Checksum: **331E55DDCC9BFB655F667FD79D6A088DC44E49297B5BD4E8102E318E1CD239A8**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330038003800300038003A005000

Assinado eletronicamente por **Fátima Perim Turini Peterle** em 07/05/2025 12:01

Checksum: **3F4AF03BB14073CA0A5B8B4C1353A64A7CFC63BEB0C9D95527D56521533420C7**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330038003800300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.